



Instituto Irmã Dulce

ILPI DONA CHIQUINHA

Edital de chamamento público de nº **119/SMADS/2024**

Processo SEI: 6024.2024/0015672-1

INSTITUTO IRMÃ DULCE

CNPJ 05.824.978/0001-91

São Paulo/2024

Instituto Irmã Dulce
CNPJ 05.824.978/0001-91
Praça Santos Dias da Silva, 28 Vila Damaceno
CEP 05864-210 São Paulo/SP
E-mail institutoirmadulce1@gmail.com



Instituto Irmã Dulce

Edital de chamamento público de nº 119/SMADS/2024
Processo SEI: 6024.2024/0015672-1

MINUTA DO PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO SERVIÇO

- 1.1. **Tipo de Serviço:** Instituição de longa permanência para idoso – ILPI
- 1.2. **Modalidade:** Não se aplica
- 1.3. **Nome Fantasia:** ILPI Dona Chiquinha
- 1.4. **Capacidade de Atendimento:** 30 vagas
- 1.5. **Nº Total de vagas:** 30 vagas
- 1.5.1. **Turnos:** não se aplica
- 1.5.2. **Nº de vagas x turnos:** não se aplica
- 1.5.3. **Nº de vagas x gêneros:** não se aplica
- 1.6. **Local de Instalação do serviço:** Distrito Jardim São Luis
- 1.7. **Área de Abrangência:** Municipal

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

- 2.1. **Nome da OSC:** Instituto Irmã Dulce
- 2.2. **CNPJ:** 05.824.978/0001-91
- 2.3. **Endereço Completo:** Praça Santos Dias da Silva, 28, Vila Damasceno, São Paulo/SP
- 2.4. **CEP:** 05864-210
- 2.5. **Telefone:** 11 95286-0009
- 2.6. **E-mail:** institutoirmadulce1@gmail.com
- 2.7. **Site:** www.institutoirmadulce.org.br/
- 2.8. **Nome do Presidente da OSC:** Nelson Crisóstomo de Souza
 - 2.8.1. **CPF:** 410.573.335-49
 - 2.8.2. **RG/Órgão Emissor:** 53.783.201-4 SSP/SP
 - 2.8.3. **Endereço Completo:** R. Francisco Nogueira Silva, 294 - Vila Damaceno, São Paulo - SP, CEP 05864-060.

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

As normativas municipais, embasadas na Constituição Federal e em legislações infraconstitucionais, têm como objetivo a criação de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), destinadas a acolher e garantir proteção integral aos idosos em situação de vulnerabilidade social,

Instituto Irmã Dulce
CNPJ 05.824.978/0001-91
Praça Santos Dias da Silva 28 Vila Damaceno
CEP 05864-210 São Paulo/SP
E-mail institutoirmadulce1@gmail.com



Instituto Irmã Dulce

assegurando sua dignidade conforme as diretrizes estabelecidas na Portaria 46/SMADS/2010 e na Instrução Normativa 02/SMADS/2024, em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003), que estabelecem direitos fundamentais para os idosos e a necessidade de políticas públicas voltadas à sua proteção e bem-estar.

O envelhecimento populacional, um fenômeno global e crescente, representa um dos maiores desafios para as políticas públicas no Brasil. A queda das taxas de natalidade e o aumento da expectativa de vida têm transformado significativamente o perfil demográfico do país. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), até 2050 a população idosa representará cerca de 30% dos brasileiros, o que exige uma adaptação das políticas sociais, incluindo a assistência à terceira idade (IBGE, 2021).

O envelhecimento, no entanto, não se resume a mudanças fisiológicas; envolve também aspectos socioeconômicos e culturais que precisam ser levados em conta no desenvolvimento de políticas de cuidado ao idoso. As desigualdades sociais, que afetam diversos grupos no Brasil, também atingem de maneira particular a população idosa. Dados da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE) mostram que a população em situação de rua na cidade de São Paulo quase dobrou em 15 anos, e uma parcela crescente desse grupo é formada por idosos, representando cerca de 7% dos 24.344 indivíduos em situação de rua registrados no Censo de 2019 (FIPE, 2015; IBGE, 2019).

Para esses idosos, muitas vezes sem suporte familiar ou social, os ILPIs desempenham um papel essencial, proporcionando acolhimento, cuidados e uma estrutura que lhes permita viver com dignidade e segurança. O ILPI Dona Chiquinha, a ser implantado, busca atender a essa demanda crescente, focando na proteção social. Além disso, a instituição se compromete a oferecer atividades que promovam a autonomia dos idosos, fortalecendo sua autoestima e protagonismo em relação às suas condições de vida.

A ILPI Dona Chiquinha será estruturada de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS), que orientam a implementação de equipamentos socioassistenciais voltados ao público idoso. O serviço contará com uma equipe técnica qualificada, conforme exigido pela Portaria 46/SMADS/2010, que receberá capacitações periódicas oferecidos pela OSC e por SMADS para garantir que o atendimento seja humanizado e compatível com as necessidades dos idosos em situação de vulnerabilidade.

O monitoramento da execução dos serviços será realizado por meio de instrumentos técnicos



Instituto Irmã Dulce

estabelecidos pela legislação vigente. A Coordenação do Observatório da Vigilância Socioassistencial (COVS) desempenhará um papel fundamental no monitoramento das ações, utilizando o Formulário de Monitoramento de Rede (FMR) e demais documentos estabelecidos pela legislação, assegurando que as metas de atendimento sejam atingidas e que a qualidade dos serviços seja constantemente avaliada. Além disso, os indicadores de avaliação e os relatórios de atividades mensais servirão como base para medir o impacto do serviço e ajustar estratégias conforme necessário.

O ILPI Dona Chiquinha, em seu planejamento, possui a intencionalidade de criar um espaço que garanta um envelhecimento digno e protegido para os idosos em situação de vulnerabilidade social. A proposta inclui a locação e adequação um imóvel no território de M'Boi Mirim, que será vistoriado e aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) antes do início do funcionamento. O local será adaptado para oferecer condições de moradia e convivência que favoreçam o bem-estar dos residentes, promovendo a integração comunitária e estabelecendo parcerias com de mais equipamentos do território.

É válido citar que a **Resolução Conjunta SMS/SMADS nº 1/2020**, publicada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) e pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), estabelece diretrizes e procedimentos integrados para garantir o atendimento qualificado e a proteção dos idosos em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) no município de São Paulo. Essa resolução enfatiza a articulação entre as políticas públicas de saúde e assistência social, promovendo ações intersetoriais para atender às necessidades específicas dos idosos acolhidos.

No contexto da ILPI, a aplicação da resolução é fundamental para assegurar que o atendimento aos idosos esteja alinhado às normativas vigentes, especialmente nas áreas de saúde e assistência social. A resolução orienta que as ILPIs garantam cuidados contínuos e articulados, considerando tanto as necessidades de saúde dos idosos quanto os fatores sociais que impactam sua qualidade de vida.

Entre os aspectos mais relevantes da resolução para o funcionamento da ILPI, destacam-se:

- **Promoção do Atendimento Integral:** Assegurar que os idosos recebam atenção integral, considerando suas condições de saúde, autonomia e bem-estar emocional.
- **Articulação Intersetorial:** Estabelecer fluxos de comunicação e atuação conjunta entre a equipe da ILPI, os serviços de saúde e os equipamentos da rede socioassistencial, garantindo o acesso a recursos como consultas médicas, terapias, medicamentos e serviços especializados.



Instituto Irmã Dulce

- **Monitoramento e Avaliação:** Implantar sistemas de monitoramento que possibilitem o acompanhamento contínuo das condições dos idosos, assegurando que os padrões estabelecidos pela resolução sejam cumpridos.
- **Capacitação de Profissionais:** Proporcionar formação contínua para os trabalhadores da ILPI, visando ao aprimoramento das práticas de atendimento e à adequação às normativas.
- **Gestão de Casos de Saúde:** Estruturar protocolos para o acompanhamento e encaminhamento de casos de saúde, incluindo situações de urgência e emergência, conforme orientado pela articulação com os serviços da saúde pública.

A **Resolução Conjunta SMS/SMADS nº 1/2020** reforça a importância de integrar as políticas de saúde e assistência social como estratégia para atender aos desafios enfrentados pelas ILPIs, especialmente no que diz respeito ao cuidado de idosos em situação de vulnerabilidade. Sua implementação no âmbito da ILPI garante que os serviços ofertados estejam em conformidade com os princípios da dignidade, do respeito e da proteção integral.

Assim, a ILPI deve incorporar os direcionamentos da resolução em seus processos operacionais, planejamentos e práticas diárias, promovendo um ambiente seguro e acolhedor para os idosos, em alinhamento com as legislações municipais e intersetoriais.

- **PREFEITURA DE SÃO PAULO. Resolução Conjunta SMS/SMADS nº 1, de 9 de janeiro de 2020.** Dispõe sobre diretrizes e procedimentos integrados para o atendimento em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) no município de São Paulo. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/resolucao-conjunta-secretaria-municipal-da-saude-sms-secretaria-municipal-de-assistencia-e-desenvolvimento-social-smads-1-de-9-de-janeiro-de-2020>. Acesso em: 18 nov. 2024.
- **Brasil. Constituição Federal.** 1988.
- **Brasil. Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003).**
- **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Projeção da População 2021.**
- **FIPE. Censo População em Situação de Rua, 2015.**
- **Prefeitura de São Paulo. Portaria 46/SMADS/2010.**
- **Prefeitura de São Paulo. Normativa 02/SMADS/2024.**



4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO

4.1. Dimensão: Estrutura física e administrativa

Indicadores/Parâmetros:

4.1.1. Cômodos e mobiliários estão sendo utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho

Parâmetros:

- **INSUFICIENTE:** Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.
- **INSATISFATÓRIO:** Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.
- **SUFICIENTE:** Cômodos e mobiliários encontram-se de acordo com o previsto no Plano de Trabalho.
- **SUPERIOR:** Cômodos e mobiliários encontram-se para além do aprovado no Plano de Trabalho, com provisões adicionais com potencial para impactar positivamente sobre as atividades desenvolvidas.

4.1.2. Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço, previstos no Plano de Trabalho.

Parâmetros:

- **INSUFICIENTE:** Materiais e artigos encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.
- **INSATISFATÓRIO:** Materiais e artigos encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.
- **SUFICIENTE:** Materiais e artigos encontram-se em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho.



Instituto Irmã Dulce

- **SUPERIOR:** Materiais e artigos encontram-se para além do previsto no Plano de Trabalho, com potencial para impactar positivamente sobre a qualidade das atividades desenvolvidas.

4.1.3. Cômodos e mobiliários se encontram em perfeitas condições de uso

Parâmetros:

- **INSUFICIENTE:** Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.
- **INSATISFATÓRIO:** Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.
- **SUFICIENTE:** Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso.
- **SUPERIOR:** Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.

4.2. Dimensão: Serviços, processos ou atividades

Indicadores/Parâmetros:

4.2.1. Percentual de Relatórios, Prontuários, Plano de Desenvolvimento do Usuário - PDU (usuários da PSB) / Plano Individual de Atendimento - PIA (usuários da PSE) / Plano de Desenvolvimento Familiar - PDF elaborados ou atualizados no semestre.

Parâmetros:

- **INSUFICIENTE:** Menos de 70% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre.
- **INSATISFATÓRIO:** Entre 70% e 80% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre.
- **SUFICIENTE:** Entre 81% e 99% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre.
- **SUPERIOR:** 100% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre.



4.3. Dimensão: Produtos ou resultados

Indicadores:

4.3.1. Número de usuários atendidos / capacidade parceirizada do serviço

Parâmetros:

- INSUFICIENTE: Inferior a 70%.
- INSATISFATÓRIO: 70% a 80%.
- SUFICIENTE: Entre 81% e 90%.
- SUPERIOR: Maior que 90%.

4.3.2. Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço

Parâmetros:

- INSUFICIENTE: Cardápio em desacordo com o Manual Prático de Alimentação da SMADS.
- INSATISFATÓRIO: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, mas sem provas de divulgação nos serviços e/ou de participação dos usuários em sua formulação.
- SUFICIENTE: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação.
- SUPERIOR: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.

4.3.3. Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões.

Parâmetros:

- INSUFICIENTE: Realização de menos de 70% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral.
- INSATISFATÓRIO: Realização de 70% a 80% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral.



Instituto Irmã Dulce

- **SUFICIENTE:** Realização de 81% a 95% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral.
- **SUPERIOR:** Realização de 96% a 100% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral.

4.3.4. Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação.

Parâmetros:

- **INSUFICIENTE:** Nenhum mecanismo de apuração da satisfação dos usuários do serviço ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação implantado.
- **INSATISFATÓRIO:** Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e/ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, mas sem comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço.
- **SUFICIENTE:** Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço.
- **SUPERIOR:** Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de mais de 50% dos usuários do serviço.

4.4. Dimensão: Recursos humanos

Indicadores:

4.4.1. Percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação/atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições.

Parâmetros:

- **INSUFICIENTE:** Menos de 50% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/atualização de conhecimento no semestre.
- **INSATISFATÓRIO:** Entre 50% e 70% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/atualização de conhecimento no semestre.
- **SUFICIENTE:** Entre 71% e 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/atualização de conhecimento no semestre.



Instituto Irmã Dulce

- SUPERIOR: Mais de 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/atualização de conhecimento no semestre.

4.4.2. Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação.

Parâmetros:

- INSUFICIENTE: Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo déficit de mais de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.
- INSATISFATÓRIO: Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo um déficit de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.
- SUFICIENTE: Quadro de RH encontra-se completo em relação ao definido pela legislação, ou incompleto, mas dentro do prazo legalmente previsto para substituições.
- SUPERIOR: Quadro de RH em quantidade superior à estabelecida na tipificação.

Serão atribuídos pontos para cada parâmetro, no seguinte padrão:

- "0" para NÃO SE APLICA
- "1" para INSUFICIENTE
- "2" para INSATISFATÓRIO
- "3" para SUFICIENTE
- "4" para SUPERIOR

O indicador sintético da parceria corresponderá ao percentual resultante da somatória dos pontos atribuídos para cada indicador aplicável ao serviço, dividida pela somatória dos pontos máximos dos indicadores aplicáveis e multiplicado por 100 (cem), e será classificado em quatro parâmetros que subsidiará a manifestação final com relação à execução do objeto da parceria:

- INSUFICIENTE: 0 a 30%;
- INSATISFATÓRIO: 31% a 60%;
- SUFICIENTE: 61% a 90%;
- SUPERIOR: 91% a 100%.



Com base no indicador sintético de que trata o caput, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- **INSUFICIENTE:** rejeição da execução do objeto e rescisão do Termo de Colaboração, desta Instrução Normativa, observando o procedimento disposto da mesma norma;
- **INSATISFATÓRIO:** aprovação da execução do objeto com ressalva e aplicação de Plano de Providências Geral;
- **SUFICIENTE:** aprovação da execução do objeto.
- **SUPERIOR:** aprovação da execução do objeto.

A aferição dos resultados “INSATISFATÓRIO” ou “INSUFICIENTE”, em qualquer dos indicadores, demandarão Plano de Providências Específico do Indicador a ser aplicada pelo Gestor da Parceria à OSC parceira.

A obtenção de resultado “INSATISFATÓRIO” no indicador sintético da parceria de que trata o caput deste artigo, por duas prestações de contas parciais consecutivas ou quatro intercaladas no período de vigência da parceria, acarretará à SAS a adoção das medidas cabíveis para rescisão do Termo de artigo, por duas prestações de contas consecutivas ou quatro intercaladas no período de vigência da parceria, acarretará à SAS a adoção das medidas cabíveis para a rescisão do Termo de Colaboração, Instrução Normativa, observando o procedimento disposto, dispensada a aplicação de Plano de Providência Geral.

5. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Dimensão	Forma de Cumprimento das Metas
1. Dimensão Estrutura Física e Administrativa	1.1 Os cômodos e mobiliários serão utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho.
	1.2 Disponibilizaremos materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos e lúdicos para realização das atividades, bem como de insumos que assegurem as ofertas da tipologia do serviço, conforme previsto no Plano de Trabalho.
	1.3 Manteremos os cômodos e mobiliários em perfeitas condições de uso, através de conservação, manutenção e reposição dos mobiliários disponibilizados pela SMADS.
2. Dimensão Serviço ou atividades	2.1 Registraremos os serviços, processos ou atividades em Relatórios e Prontuários.



3. Dimensão Produto ou resultados	3.1 Registraremos o número de usuários atendidos/capacidade psrceizada do serviço por meio de atualização diária e registro dos usuários no SISA Atendimento, Prontuários, Evolução Diária em instrumentais próprios e/ou disponibilizados pela SMADS.
	3.2 O cardápio será elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, acompanhado por Nutricionista com a participação dos usuários do serviço.
	3.3 Executaremos as atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões.
	3.4 Implementação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação (Caixa de Avaliação e Sugestões), e após as atividades do serviço, espaço para os usuários avaliarem (Roda de Conversa, Atendimento Individual e em Grupo).
4. Dimensão Recursos Humanos	4.1 Relatório com percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação no semestre, ofertada pela OSC, SMADS ou outras instituições.
	4.2 Adequaremos a força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação.

6. DETALHAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Público-alvo:

Pessoas idosas com 60 anos ou mais, em situação de vulnerabilidade social, residente no município de São Paulo, prioritariamente pessoas idosas inclusas no CADÚNICO, Prioritariamente pessoas com Benefício de Prestação Continuada – BPC Idos; Pessoas idosas em situação de risco pessoal e social (fragilidade nos vínculos familiares, negligencia, abandono, violência física, psicogógica, econômica), Não ter uma familiar cuidados responsável e /ou idoso que seja capaz de se manter sozinho. Pessoa idosa de ambos os sexos, com diferentes necessidades e graus de dependência I e II, que não dipõem de condições para permanecer na família, ou para o que se econtram com vínculos fragilizados ou rompidos em situação de negligência familiar ou institucional, sofrendo abusos, e maus tratos.

6.2. Informações das instalações a serem utilizadas



Instituto Irmã Dulce

O Serviço será desenvolvido em imóvel locado pela organização, com repasse de recursos da parceria com a SMADS, no distrito de M'boi Mirim.

O Imóvel será exclusivo para o uso do serviço e estará em conformidade prevista nos padrões e normas de referência, sendo:

- Quartos com acessibilidade de acordo com a legislação vigente.
- Sala de atendimento individualizado, garantindo privacidade no atendimento para o estabelecimento de vínculos de confiança dos usuários com os profissionais do serviço.
- Salas de atividades coletivas e comunitárias, garantindo espaço destinado à realização de atividades grupais, tendo uso múltiplo, com capacidade para 30 idosos.
- Cozinha para elaboração das refeições e lanches servidos a serem oferecidos no decorrer de atividades com as crianças e adolescentes;
- Dispensa para organização e armazenamento adequado dos alimentos
- Refeitório para servir as refeições e lanches.
- Sala para gerência e equipe técnica
- Almoarifado
- Área externa e ampla
- Banheiro para funcionários
- Banheiros para atendimento dos usuários, com acessibilidade e instalações adequadas para pessoas portadoras de necessidades especiais.
- Acessibilidade em todos os ambientes para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, com todos os cômodos garantindo ventilação e iluminação adequadas para a execução do serviço, e garantia de limpeza e conservação do espaço.

6.3. Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e Diretrizes Nacionais;

A Política Nacional de Assistência Social prevê a operacionalização das ações de assistência social na forma de um Sistema Único de Assistência Social (SUAS) descentralizado e participativo, com unidade de concepção e ação integrada entre os três entes federativos, sociedade civil organizada e demais políticas sociais e econômicas.

Com este enfoque, as diretrizes nacionais possuem seus princípios na universalização, respeito à cidadania, igualdade de acesso aos serviços, transparência, descentralização, participação de organizações da sociedade civil na formulação das políticas e no controle das ações e a primazia da responsabilidade do Estado na condução das políticas.

De acordo com o Plano Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) assume o compromisso ético e político com a continuidade da política pública implementada na cidade de São Paulo, rompendo com o assistencialismo e assegurando o caráter público da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado na Lei Orgânica da Assistência Social e pela Lei Orgânica do Município.

Também cumpre sua missão institucional na condição de gestão municipal plena da Política de Assistência Social na cidade de São Paulo, como sistema articulador e provedor de ações de proteção



Instituto Irmã Dulce

social básica e especial, afiançador de seguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, processos desenvolvidos pelo Observatório de Política Social, de modo a obter maior eficácia e eficiência nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população.

A população idosa brasileira teve importantes conquistas nas duas últimas décadas. O marco no processo de garantia dos direitos desse segmento populacional é a Lei 10.741, de 10 de outubro de 2003, que instituiu o Estatuto do Idoso. Esse instrumento legal tem servido como referência central para o movimento social na área, sendo essencial para que as políticas públicas sejam cada vez mais adequadas ao processo de ressignificação da velhice.

A Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) é uma política pública voltada para pessoas idosas que se encontram com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situações de negligência familiar ou institucional, sofrendo abusos, maus-tratos e outras formas de violência, ou com a perda da capacidade de autocuidado.

Continua em seu parágrafo único e incisos:

"Parágrafo Único. As Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) atenderão idosos em situação de vulnerabilidade social e com diferentes graus de dependência para autocuidado, conforme a classificação abaixo deste Edital:

- Grau de dependência I: idosos independentes, mesmo que requeiram equipamentos de autoajuda.
- Grau de dependência II: idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária, como alimentação e higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva leve ou moderada.

A articulação com SAS e CREAS se efetivará por meio da troca de informações e trabalho conjunto, objetivando o atendimento integral das necessidades dos usuários. Como exemplo, teremos, além das supervisões técnicas, os encaminhamentos, capacitações continuadas dos profissionais, seleção de pessoal em parceria e a publicização da parceria entre a Organização e SMADS por meio de material informativo.

A vinculação com a rede socioassistencial será estabelecida através do conhecimento dos recursos disponíveis na região e em outras localidades, possibilitando ampliar as ofertas institucionais. Dentre esses recursos destacam-se UBS, AMA, CAPS, hospitais, INSS, escolas (EJA), CIC, Centro de Referência ao Idoso, entre outros.



Instituto Irmã Dulce

A aproximação com organizações locais e regionais, sejam governamentais ou não governamentais, será realizada por meio de contatos que visem articular o serviço, captar recursos materiais ou serviços e implementar as ofertas institucionais, além de encaminhar a população para inserção no mercado de trabalho.

Por se tratar de pessoas idosas, caberá à equipe técnica da ILPI buscar parcerias com a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa, uma iniciativa da Secretaria Municipal da Saúde do município de São Paulo. No entanto, essa rede não conta com financiamento estadual ou federal.

No município de São Paulo, a gestão do SUS ainda é caracterizada por intensa fragmentação de serviços e práticas clínicas, com incoerências entre a oferta e as necessidades da população idosa. A Rede de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa propõe-se a organizar o cuidado em saúde para esse segmento, superando a fragmentação existente e promovendo a integralidade com ações de promoção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde, em tempo oportuno.

Essas ações são essenciais para o atendimento ao idoso no serviço de acolhimento, promovendo a integralidade e considerando as necessidades específicas desse público.

Em relação à violência contra a pessoa idosa:

Em dados divulgados pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) referentes às notificações de casos de violência no município de São Paulo, em 2017 foram registrados 29.774 casos de violência no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN). Desses, 1.626 casos ocorreram entre a população com 60 anos ou mais, representando 5,5% do total de notificações.

Entre os casos de violência contra idosos, 167 (10%) foram de lesões autoprovocadas, enquanto 1.255 (77%) representaram as demais violências, como violência física, psicológica, sexual, patrimonial, moral, negligência ou abandono. Do total de 1.255 notificações de violências (excluindo lesões autoprovocadas), em 894 (71,2%) casos ocorreu violência física. Em seguida, destaca-se a violência psicológica/moral, com 447 casos (35,6%). Em 262 casos (20,9%), houve negligência ou abandono.

Entre os casos de violência física, em 246 (27,5%) houve agressão por filhos(as), sendo que 69% dessas violências físicas perpetradas por filhos eram cometidas por homens, conforme dados que corroboram a literatura sobre violência doméstica.

No relatório elaborado pela SMADS sobre a análise das ofertas de serviços socioassistenciais para atendimento à pessoa idosa, foram incluídos dados distritais, como:

- A população com 60 anos ou mais por distrito, identificada no Censo 2010.
- Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) para idosos, em janeiro de 2016.
- Pessoas de 60 anos ou mais inscritas no Cadastro Único, em janeiro de 2017.



Instituto Irmã Dulce

- Taxas de agressão contra idosos (por 10.000 pessoas), baseadas nos dados do Sistema de Informações de Mortalidade (SIM).

6.4 Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada

O acesso ao serviço será por demanda encaminhada ou validada pelos CRAS, CREAS, Ministério Público ou Poder Judiciário.

O controle da demanda e das ofertas será realizado por meio de gestão de dados e informações, com as seguintes estratégias:

- Inclusão das pessoas atendidas no Sistema Integrado de Serviços de Assistência (SISA), com devida alimentação e atualização de dados.
- Controle de dados quantitativos e informações qualitativas por meio de instrumentos internos do serviço, que comporão o relatório mensal.
- Acompanhamento das demandas apresentadas no Plano Individual de Atendimento (PIA).
- Encaminhamentos para efetivação de cadastros governamentais via SAS/CRAS/CREAS.

6.5 Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas:

O serviço de acolhimento institucional será ofertado em circunstâncias excepcionais para idosos que não possuam família ou tenham vínculos rompidos, conforme o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03). A prioridade será o "atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar", exceto para aqueles que não possuam condições de manutenção própria.

Considerando o atendimento a idosos com diversos graus de dependência, será necessária uma equipe interdisciplinar para garantir a avaliação física, psicológica e social de cada idoso. Quando necessário, será elaborado um plano de ação para promover um envelhecimento ativo e saudável.

O serviço funcionará ininterruptamente, 24 horas por dia, 7 dias por semana, atendendo pessoas com 60 anos ou mais em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares fragilizados ou



Instituto Irmã Dulce

rompidos. Idosos com elevados graus de dependência receberão auxílio intensivo de cuidadores e terão acesso a uma equipe médica para atendimento integral.

O trabalho com os usuários:

O serviço oferecerá atividades diárias que promovam socialização, entretenimento, preservação da identidade, manutenção da autonomia e desenvolvimento de habilidades de vida diária. Serão realizadas ações como:

- Atendimento psicossocial.
- Cuidados de saúde.
- Atividades socioeducativas.
- Nutrição e oferta de refeições respeitando a individualidade.

Ações ofertadas pelo serviço:

- Acolhimento, escuta e ações direcionadas para reorganização e proteção.
- Monitoramento de encaminhamentos necessários.
- Promoção de ações intersetoriais em territórios com maior incidência de riscos.
- Realização de entrevistas e estudos sociais.
- Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA).
- Orientações individuais e grupais.
- Articulação com CRAS/CREAS e outras políticas públicas.



- Manutenção de prontuários e relatórios.

Trabalho socioeducativo:

- Desenvolvimento de atividades de convivência social e resgate de vínculos familiares.
- Estímulo à autonomia e realização de atividades de vida diária.
- Promoção de rodas de conversa, oficinas artísticas, música e encontros de troca de experiências.
- Organização de eventos e festas para a participação ativa dos idosos.

Convivência e fortalecimento de vínculos:

O fortalecimento dos vínculos afetivos e familiares garantirá o acesso às redes socioassistenciais e setoriais. Serão realizadas orientações sobre saúde física, higiene pessoal e organização, além de consultas médicas periódicas e monitoramento da saúde por meio de parcerias com a UBS de referência e outros serviços do SUS.

O serviço também garantirá o monitoramento de medicamentos, fisioterapia e atendimentos especializados conforme o Plano de Atendimento à Saúde do Idoso.

6.6. Monitoramento e Avaliação dos Resultados

Sinteticamente, como forma de monitoramento e avaliação dos resultados, indicamos de modo geral o que já está estipulado de forma específica na Portaria 46/2010/SMADS, e Instrução Normativa 02/SMADS/2024:

- Instrumentais para a prestação de contas do serviço;
- Relatório mensal das atividades; Plano de Ação Semestral
- SISA;
- Reuniões de supervisão técnica do serviço com a gestão da parceria.
Há ainda a fiscalização do serviço por parte de outros poderes públicos e órgãos de controle:
- Vigilância Sanitária;



- Sistema de justiça (Promotoria, defensoria);

Por fim, os mecanismos internos de avaliação e planejamento processual do serviço, propostos no presente plano de trabalho:

- Avaliação institucional do serviço pelos usuários acolhidos;
- Avaliação institucional do serviço pelos profissionais;
- Assembleia mensal do serviço.

Destacamos ainda uma conceituação básica de monitoramento e avaliação, que servirão como princípios e diretrizes para o exercício das formas apontadas acima.

Monitoramento

O monitoramento possibilita identificar pontos fortes e deficiências do Serviço, oportunidades e necessidades de ajuste. Avalia a eficácia, a eficiência, a efetividade e o impacto do programa, ângulos esses que podem ser assim definidos:

Eficácia

Observa se as atividades do Projeto possibilitaram alcançar os resultados previstos em relação aos beneficiários e ao impacto esperado.

Eficiência

Refere-se à boa utilização dos recursos em relação às atividades e resultados atingidos, à rentabilidade econômica, à relação custo/benefício do serviço especial.

Efetividade

Examina em que medida os resultados do Projeto estão incorporados de modo permanente à realidade da população atingida.

Impacto

Demonstra o poder de influência e irradiação das mudanças. Esse impacto precisa ser avaliado para além da quantificação das pessoas atendidas, dos benefícios distribuídos ou da abrangência da intervenção. O impacto deve surgir como uma transformação na capacidade dos sujeitos participantes de implicarem-se com as situações que lhes causam prejuízos (materiais e subjetivos), responsabilizarem-se, pelo menos, por parte dessas situações e identificarem formas



de alterá-las.

Avaliação

É uma forma de pesquisa social aplicada, sistemática, planejada e dirigida, destinada a identificar, obter e proporcionar, de maneira válida e confiável, dados e informações suficientes e relevantes para apoiar um juízo sobre o mérito e o valor dos diferentes componentes de um programa ou de um conjunto de atividades específicas que se realizam, foram realizadas ou se realizarão. Comprovar a extensão e o grau em que se deram essas conquistas; produzir efeitos e resultados concretos; servir de base ou guia para decisões racionais e inteligentes entre cursos de ação, ou para solucionar problemas e promover o conhecimento e a compreensão dos fatores associados ao êxito ou ao fracasso de seus esforços.

Contribuições da Avaliação

Aperfeiçoar os métodos empregados para aumentar a eficiência das ações e diminuir seus custos; compreender, verificar ou aumentar o impacto dos serviços e ações desenvolvidos pela organização; facilitar a gestão do projeto ou programa; produzir informações que possam ser utilizadas junto à comunidade, financiadores e organismos públicos.

O monitoramento deve ser realizado de forma processual, contínua e cumulativa, para que seus resultados possam direcionar e orientar mudanças de rota e revelar resultados, possibilitando torná-lo público e transparente. Monitorar a frequência dos usuários e famílias nas atividades coletivas, verificar se os encaminhamentos atingem resultados concretos, observar as mudanças ocorridas no convívio familiar, no território etc., são formas de observar e avaliar a execução dos serviços e ajudam no redirecionamento das ações. Pressupõe, ainda, prever como se dará o registro, a produção e organização da informação sobre a gestão do serviço, as ações desenvolvidas e os processos de trabalho.

Tudo isso na forma adequada e com integridade, qualidade e a confiabilidade necessárias, pois as ações de monitorar e avaliar exigem a interpretação de informações confiáveis. Não se pode esquecer que, somente a partir de informações claras, a gestão e a equipe podem fazer novas escolhas, redimensionar ações ou mesmo ressignificar intervenções, vivências e compromissos e até possibilitando direcionamento para novas políticas públicas.

6.7. Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias.



Instituto Irmã Dulce

A metodologia aplicada no trabalho social com as famílias visa principalmente o fortalecimento e/ou a retomada de vínculos familiares. Essas intervenções ocorrem por meio de atendimentos individuais, durante os quais, em conjunto com a equipe técnica, são estabelecidas as metas do Plano Individual de Atendimento (PIA). Também se busca compreender os fatores que contribuíram para a fragilização ou rompimento dos vínculos familiares, promovendo uma maior aproximação entre a família e a equipe técnica do serviço.

A metodologia de trabalho com as famílias está dividida em dois momentos principais:

1. **Atendimentos Individuais:** Esses atendimentos têm como objetivo compreender as demandas específicas do idoso, relacionadas à saúde, às relações familiares e ao fortalecimento dos vínculos. O foco é incentivar que as visitas familiares sejam constantes e que os familiares participem ativamente do cotidiano do idoso.
2. **Atividades em Grupo:** Serão organizadas atividades grupais com as famílias, como festas de aniversário, almoços, cafés da tarde, atividades de lazer e outras celebrações. Essas ações proporcionam maior contato das famílias com a rotina da instituição e ajudam a fortalecer os vínculos familiares.

Além dessas intervenções, serão realizadas ações complementares, como o acompanhamento técnico durante o contato familiar e a promoção do acesso a bens culturais da cidade, incluindo visitas a teatros, museus, entre outros.

É importante destacar que o grupo familiar deve ser continuamente estimulado a refletir sobre o exercício pleno da cidadania, promovendo uma maior consciência e engajamento nas questões relacionadas ao idoso e à sua inclusão na sociedade.

6.8. Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços das redes socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial.

Território

Para um melhor trabalho junto aos idosos e seus familiares, é fundamental conhecer/desenvolver ações junto à rede Socioassistencial, pois o nosso público alvo exige políticas públicas intersetoriais



Instituto Irmã Dulce

capaz de promover sua inclusão social aos bens produzidos por toda uma sociedade na condição de pessoas em condição peculiar de desenvolvimento.

Assim, a atuação em rede possibilita aos envolvidos, transitarem em outros espaços que melhorem substantivamente as condições de atendimento, defesa dos direitos e (re) estabelecimento de vínculos relacionais afirmativos.

A estratégia de atuação em rede encontra amparo na LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003 - Estatuto da pessoa idosa, e demais legislações ordinárias e possibilita que a Doutrina da Proteção Integral se materialize no engajamento de todos os atores que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, seja na formulação de Políticas Públicas, na organização de programas, projetos e serviços; seja na relação estreita dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo na consecução de política de direitos; seja na ampliação da participação da sociedade civil e das comunidades em torno dos conselhos de direitos e nos foruns da pessoa da idosa existentes no território, também das organizações não governamentais e governamentais.

A edificação de uma rede de atendimento social público e comunitário para encontrar soluções e encaminhamentos das necessidades da pessoa idosa acolhida em nosso ILPI.

✓ Rede intersetorial parceira:

Unidades Básica de Saúde - UBSs, AMAs – CAPS	Encaminhamentos para acesso ao direito de atendimento - consultas com especialistas e para exames laboratoriais e de rotina, palestras dos profissionais da saúde para os usuários do serviço interlocução intersetorial. Articulação e interlocução com a rede da saúde, tendo em vista a necessidade de discussão de casos/ encaminhamentos quando necessário, seguindo a Resolução Conjunta SMS/SMADS nº 1, de 9 de janeiro de 2020 que dispõe sobre diretrizes e procedimentos integrados para o atendimento em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) no município de São Paulo.
----------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Instituto Irmã Dulce

CRAS, CREAS M'BOI MIRIM.	Encaminhamentos de Usuários e famílias com perfil para inserção no CADÚNICO, atualização e/ou inserção em Programas de transferências de renda, discussão de caso – CREAS a fim de socializar informações e mapear vínculos e encaminhamentos efetivados, interlocução com CRAS de referência.
Fórum do Idoso	Estimular e promover a participação dos Idosos em Órgãos de controle social.
Fórum Regional da Assistência Social – FAS/M'BOI.	Fomentar protagonismo e a participação social acesso a canais de manifestação e reivindicações.
Hospital Campo Limpo Hospital M'Boi Mirim UBS JARDIM ALFREDO	Pronto atendimento em caso de emergência, acesso ao atendimento à saúde.

6.9. Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria de tipificação dos serviços editada pela SMADS, quanto a profissionais e suas quantidades:

Quadro de Recursos Humanos	
Cargos	Quantidade
Gerente de Serviço I	1
Técnico 30h - ASSISTENTE SOCIAL	1
Técnico 40h	3
Orientador Socioeducativo - Dia 40h ou 12x36	7
Orientador Socioeducativo - Dia 40h ou 12x36 Folguista	2
Orientador Socioeducativo - Noite - 12 x 36	2
Orientador Socioeducativo - Noite - 12 x 36 Folguista	1
Cozinheiro 40h	2
Agente Operacional - 40h ou 12x36h (diurno)	3
Agente Operacional - 40h ou 12x36h (diurno) Folguista	1



Instituto Irmã Dulce

Agente Operacional - 12x36h (noturno)	2
Agente Operacional - 12x36h (noturno) Folguista	1
TOTAL	26

(*) o Profissional de serviço social passa a ter a carga horária semanal de 30 horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2010

6.9.1. Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências.

Profissionais	Gerente I
Formação	Superior completo preferencialmente em Serviço Social, Pedagogia ou Psicologia.
Carga horária	40h semanais
Habilidades e competências	<ul style="list-style-type: none">- Desenvolvimento do pessoal;- Liderança;- Planejamento;- Mediar conflitos;- Saber tomar as decisões;- Trabalho em equipe.- Saber administrar o tempo;- Conhecimentos profissionais relevantes;- Habilidades sociais;- Resiliência emocional (para lidar bem com a pressão);- Pro atividade;- Criatividade;- Autoconhecimento;- Perseverança e determinação;- Hábitos de aprendizado e habilidade equilibrados;- Disposição para assumir riscos;- Envolver os profissionais do ILPI, nas melhorias, na preservação do espaço e atividades a serem realizadas com as crianças e adolescentes.



Instituto Irmã Dulce

Atribuições

Coordenar a elaboração do planejamento semestral e sua execução mensal em conjunto com a equipe técnica, levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço;

Organizar e monitorar as atividades conforme planejamento;

Articular com o CREAS o acolhimento e desacolhimento, das crianças e adolescentes no serviço. Pesquisar e visitar os recursos socioassistenciais e das demais políticas do território;

Monitorar junto aos Técnicos do ILPI, os encaminhamentos à rede socioassistencial e demais serviços públicos;

Articular com CREAS/ CRAS e demais serviços da rede socioassistencial visando à qualificação dos encaminhamentos da Idoso/família;

Promover articulações e parcerias com as redes socioassistencial e demais políticas públicas. Responsabilizar-se pela gestão administrativa, que compreende os instrumentais de controles técnicos e financeiros, documentação legal pertinente à prestação do serviço;

Adquirir os materiais, equipamentos, alimentação necessários para o desenvolvimento do trabalho e atendimento as crianças e adolescentes;

Administrar a distribuição do material do escritório, do material pedagógico, de limpeza e alimentação;

Participar do processo seletivo dos profissionais, com o acompanhamento da supervisão técnica;

Estudo de caso e diagnóstico das famílias, em conjunto com Técnicos do ILPI e quando necessário CREAS e ministério público;

Acolher novos profissionais que são contratados no ILPI;

Acompanhar serviços de prestadores de serviços quanto à manutenção do espaço físico;

Avaliar o desempenho dos profissionais;

Promover reuniões de avaliação de atividades, em conjunto com a equipe técnica, para manutenção ou redirecionamento delas;

Receber, avaliar e encaminhar sugestões dos usuários sobre as atividades do serviço;



Instituto Irmã Dulce

	<p>Emitir relatórios quando solicitado;</p> <p>Encaminhar o relatório mensal das ações desenvolvidas para o supervisor técnico do CREAS;</p> <p>Apresentar, mensalmente, os comprovantes fiscais de prestação de contas mensalmente; realizar prestação de contas;</p> <p>Planejar, em conjunto com os profissionais da cozinha, a execução do cardápio, conforme as normatizações de SMADS;</p> <p>Participar de reuniões de rede intersetorial, da Organização Mantenedora e Supervisão Coletiva;</p> <p>Articulação interinstitucional e com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos</p> <p>Referência e contrarreferência.</p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Profissionais	Assistente Técnico - Psicólogo, Pedagogo, Gerontólogo e Assistente Social.
Formação	Superior Completo em Psicologia, Pedagogia, Gerontologia e Serviço Social
Carga horária	Psicólogo, Pedagogo, Gerontólogo - 40h e Serviço Social – 30h
Habilidades e competências	Conhecimento no atendimento da pessoa idosa e famílias em situação de risco; Dinâmico, criativo, comunicativo; Facilidade de comunicação com o público atendido.
Atribuições	Realizar atendimentos individuais e em grupo com os idosos e seus familiares, observando aspectos biopsicossociais, emocionais e comportamentais. Promover o fortalecimento da autonomia e protagonismo dos idosos, garantindo o acesso aos direitos sociais e melhorando a qualidade de vida. Avaliar e acompanhar os casos com maior vulnerabilidade social e/ou emocional, elaborando planos de atendimento que contemplem suas necessidades. Desenvolver ações que fortaleçam a convivência comunitária, as redes de apoio e os vínculos familiares dos idosos. Elaborar relatórios e pareceres técnicos, com base no acompanhamento dos idosos, para subsidiar a tomada de decisões em reuniões de equipe ou encaminhamentos a outros serviços.



Instituto Irmã Dulce

Realizar visitas domiciliares quando necessário, a fim de avaliar as condições de vida dos idosos e promover intervenções adequadas.

Participar de reuniões de equipe interprofissional para discutir e planejar estratégias de atendimento, avaliação dos processos e resultados obtidos.

Acompanhar o processo de admissão e desligamento dos idosos na Instituição, realizando avaliação inicial e final, sempre que necessário.

Realizar orientações sobre políticas públicas e benefícios sociais, promovendo o acesso dos idosos aos serviços de proteção social e saúde.

Mediar conflitos e buscar alternativas de resolução, considerando o contexto social e emocional dos envolvidos.

Trabalhar em articulação com a rede socioassistencial, de saúde e outros setores que possam contribuir para a melhoria das condições de vida dos idosos.

Propor e coordenar atividades e oficinas voltadas ao bem-estar emocional, psicológico e social dos idosos.

Conduzir atividades de suporte emocional para familiares, promovendo o fortalecimento de vínculos e o apoio no cuidado ao idoso.

Garantir a privacidade e confidencialidade das informações dos idosos e suas famílias.

Realizar intervenções com foco na melhoria do convívio e na promoção da autoestima e da qualidade de vida dos idosos.

Atuar no processo de avaliação e planejamento das atividades desenvolvidas no serviço, contribuindo para o desenvolvimento de novas estratégias de atendimento.

Promover acolhimento humanizado aos idosos e suas famílias em todas as fases de atendimento.

Profissionais	Orientador (a) Socioeducativo
Formação	Ensino médio completo
Carga horária	12X36 ou 40h (sistema de plantões)



Instituto Irmã Dulce

Habilidades e competências	Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários.
Atribuições	<p>Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários.</p> <p>Trabalhar a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas.</p> <p>Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários.</p> <p>Identificar as necessidades e demandas dos usuários.</p> <p>Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária.</p> <p>Apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos.</p> <p>Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer.</p> <p>Realizar cuidado na higiene pessoal dos idosos diariamente (troca de fralda, banhos, higiene bucal, etc.).</p> <p>Acompanhar o idoso em atividades externas.</p> <p>Acompanhar o idoso em consultas médicas.</p> <p>Desenvolver atividades recreativas e lúdicas.</p> <p>Potencializar a convivência familiar e comunitária.</p> <p>Estabelecer e potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares.</p> <p>Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda, contribuindo para o usufruto de direitos sociais.</p> <p>Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados.</p> <p>Auxiliar na locomoção dos usuários que fazem uso de cadeiras de rodas, andadores, muletas e outros facilitadores, viabilizando a acessibilidade à participação no ambiente institucional.</p> <p>Atender adequadamente aos usuários com necessidades especiais temporárias ou permanentes, que demandam apoio de locomoção, higiene e alimentação.</p>



Instituto Irmã Dulce

	<p>Auxiliar nos serviços correlatos à sua função, participando das diversas atividades da Instituição.</p> <p>Cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas.</p> <p>Zelar pelo sigilo de informações pessoais dos usuários e demais trabalhadores da Instituição.</p> <p>Fazer a separação e entrega de medicamentos.</p> <p>Mediar conflitos dentro do serviço.</p> <p>Observar os possíveis problemas de saúde, orientando e encaminhando esses casos para serem atendidos na saúde pública.</p> <p>Ter experiência na área de cuidador.</p> <p>Ter compromisso, conhecimento, habilidade, atitude e ser proativo na função de cuidador.</p>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Profissionais	Cozinheiro(a)
Formação	Ensino fundamental completo
Carga horária	40 horas semanais ou 12X36
Habilidades e competências	<ul style="list-style-type: none">- Saber como manter seu equipamento da cozinha limpo- Armazenar corretamente os alimentos para que ele não vá estragar- Prevenir a deterioração e reduzir os custos de fornecimento- Conhecimento dos procedimentos de cozinha.
Atribuições	<p>Coordenar as atividades relacionadas ao preparo das refeições.</p> <p>Desempenhar atividades de organização, execução e supervisão dos serviços de cozinha em locais de refeições.</p> <p>Apoiar no planejamento de cardápios e elaboração do pré-preparo, preparo e finalização dos alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade, considerando as necessidades dos usuários.</p> <p>Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas, utilizando capacidades comunicativas.</p> <p>Servir e manipular alimentos e bebidas.</p> <p>Realizar serviços de café.</p> <p>Atender as equipes de referências e usuários.</p>



Instituto Irmã Dulce

	<p>Preparar as refeições sob a supervisão do nutricionista, atendendo aos métodos de cozimento e padrões de qualidade.</p> <p>Executar a higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral.</p> <p>Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas.</p> <p>Participar de programas de treinamento quando convocada.</p> <p>Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos.</p> <p>Ser responsável pelo setor.</p> <p>Identificar e avaliar a qualidade das matérias-primas utilizadas na cozinha.</p> <p>Ser responsável pelo treinamento e acompanhamento da auxiliar de cozinha.</p> <p>Ter experiência, iniciativa, paciência e autocontrole.</p> <p>Saber trabalhar em equipe.</p> <p>Ser criativa, atenciosa e proativa.</p>
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Profissionais	Agentes Operacionais
Formação	Ensino fundamental completo
Carga horária	40 horas semanais ou 12X36
Habilidades e competências	<p>Organização;</p> <p>Iniciativa;</p> <ul style="list-style-type: none">- Facilidade no relacionamento interpessoal;- Executar trabalhos de limpeza das diversas atividades;- Saber os objetos de sua função;- Providenciar na reposição de estoque dos gêneros e materiais utilizados na limpeza eventualmente;- Executar outras tarefas correlatas.
Atribuições	<p>Desempenhar atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados.</p> <p>Recepcionar e organizar as peças ou artefatos.</p> <p>Desempenhar atividades de lavanderia.</p> <p>Inspeccionar o serviço e organizar a devolução das roupas e artefatos.</p>



Reposição de material de higiene.

Organizar e manter estoque de limpeza.

Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas, utilizando capacidades comunicativas.

Recolher o lixo da unidade, mantendo-a em plenas condições de trabalho.

Zelar pelo ambiente físico da Instituição e de suas instalações, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente.

Utilizar o material de limpeza sem desperdícios e comunicar à coordenação, com antecedência, a necessidade de reposição dos produtos.

Zelar pela conservação do patrimônio, comunicando qualquer irregularidade à coordenação.

Auxiliar na vigilância da movimentação dos usuários em horários de execução do serviço, mantendo a ordem e a segurança dos usuários.

Atender adequadamente aos usuários com necessidades especiais temporárias ou permanentes, que demandam apoio de locomoção, higiene e alimentação.

Auxiliar a cozinheira em todas as atividades laborais na cozinha.

Auxiliar nas atividades relacionadas ao preparo das refeições.

Auxiliar no desempenho das atividades de organização, execução e supervisão dos serviços de cozinha em locais de refeições.

Auxiliar na locomoção dos usuários que fazem uso de cadeiras de rodas, andadores, muletas e outros facilitadores, viabilizando a acessibilidade e a participação no ambiente institucional.

Auxiliar nos serviços correlatos à sua função, participando das diversas atividades da Instituição.

Cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas.

Participar de cursos e reuniões sempre que convocado pela coordenação, visando ao aprimoramento profissional.

Coletar lixo de todos os ambientes da Instituição, dando-lhe o devido destino, conforme exigências sanitárias.

Participar da avaliação institucional, quando solicitado pela coordenação.



Instituto Irmã Dulce

	<p>Zelar pelo sigilo de informações pessoais dos usuários e demais trabalhadores da Instituição.</p> <p>Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com colegas e usuários.</p> <p>Ser organizado, ter iniciativa e visão do trabalho, ter compromisso na oferta de serviço de qualidade.</p> <p>Ser prestativo e proativo.</p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

6.9.2. Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas:

Quadro de Recursos Humanos	
Cargos	Quantidade
Gerente de Serviço I	1
Técnico 30h - ASSISTENTE SOCIAL	1
Técnico 40h	3
Orientador Socioeducativo - Dia 40h ou 12x36	7
Orientador Socioeducativo - Dia 40h ou 12x36 Folguista	2
Orientador Socioeducativo - Noite - 12 x 36	2
Orientador Socioeducativo - Noite - 12 x 36 Folguista	1
Cozinheiro 40h	2
Agente Operacional - 40h ou 12x36h (diurno)	3
Agente Operacional - 40h ou 12x36h (diurno) Folguista	1
Agente Operacional - 12x36h (noturno)	2
Agente Operacional - 12x36h (noturno) Folguista	1
TOTAL	26



Instituto Irmã Dulce

(*) o Profissional de serviço social passa a ter a carga horária semanal de 30 horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2010

6.9.3. Especificar a utilização das horas técnicas, quando for o caso:

Não se aplica.

7.- INDICADORES DE QUALIDADE:

Conforme constam no ANEXO I da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

São Paulo, 03 de dezembro de 2024.



Nelson Crisóstomo de Souza

Presidente

Instituto Irmã Dulce

Instituto Irmã Dulce
CNPJ 05.824.978/0001-91
Praça Santos Dias da Silva, 28 Vila Damaceno
CEP 05864-210 São Paulo/SP
E-mail institutoirmadulce1@gmail.com



Instituto Irmã Dulce

Anexo I

1. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

1.1 Descrição de receitas expressa pelo valor do convênio (De acordo com o valor informado no INSTRUMENTAL PARA INSTALAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO)

1.1.1 Valor mensal (de acordo com isenção ou não da OSC), incluindo aluguel e IPTU, quando for caso: R\$ **153.175,85**.

1.1.2. Valor Anual ou do período (valor mensal x quantidade de meses no exercício): R\$ **1.838.110,20**.

1.1.3. Valor Total da Parceria (valor mensal x 60 meses ou quantidade de meses se inferior a 60): R\$ **9.190.551,00**.

2. Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos (conforme modelo a seguir)

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - PRD				
SAS		SAS / MB		
NOME DA OSC		Instituto Irmã Dulce		
NOME FANTASIA		ILPI DONA CHIQUINHA		
TIPOLOGIA		Instituto de Longa Permanência para Idoso - ILPI		
EDITAL		119/SMADS/2024		
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO		6024.2024/0015672-1		
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO				
OSC SEM ISENÇÃO COTA PATRONAL				
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL				
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL E PIS		X		
RECEITAS				
VALOR MENSAL DE REPASSE		123.675,85		
VALOR DE IPTU		0,00		
VALOR DE ALUGUEL		29.500,00		
TOTAL DO REPASSE MENSAL		153.175,85		
CONTRAPARTIDAS				
TIPO		VALOR		
Valor de Contrapartida em BENS		4.639,80		
Valor de Contrapartida em SERVIÇOS				
Valor de Contrapartida em RECURSOS FINANCEIROS				
DESPESAS				
		MROSC		
ITENS DE DESPESAS (LDO)		CUSTO DIRETO	CUSTO INDIRETO	TOTAL
Remuneração de pessoa e Encargos Relacionados		98.240,17	0,00	98.240,17
Outras Despesas (incluir valor mensal de IPTU)		23.635,68	1.800,00	25.435,68
VALOR MENSAL		121.875,85	1.800,00	123.675,85
Aluguel de imóvel		29.500,00	0,00	29.500,00
TOTAL MENSAL DE DESPESA		151.375,85	1.800,00	153.175,85
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
Previsão das Despesas por Custos				



Instituto Irmã Dulce

CUSTOS DIRETOS	CÓDIGO	DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA	VALOR ESTIMADO
	RE	1.1. Remuneração de recursos humanos;	74.421,03
	RE	1.3. Encargos sociais e trabalhistas dos recursos humanos;	7.516,52
	RE	1.4. Despesas obrigatórias por força de lei ou acordo ou convenção coletiva de trabalho;	250,00
	RE	1.5. Fundo Provisionado	16.052,62
	OD	2.1. Alimentação provida pelo serviço;	11.943,86
	OD	3.1. Materiais para o trabalho socioeducativo e pedagógico;	352,49
	OD	4..2. Taxas de serviços públicos ou exercício de poder de polícia;	100,00
	OD	4.3. Aquisição de bens permanentes, incluindo frete para entregas;	300,00
	OD	4.4. Manutenção e reparos dos bens permanentes;	250,00
	OD	4.5. Material de escritório e expediente;	300,00
	OD	4.6. Material de higiene e limpeza;	2.000,00
	OD	4.7. Manutenção e reparos do imóvel;	400,00
	OD	4.8. Despesas com concessionárias de serviços, tais como água, luz, telefonia, internet, gás e televisão a cabo;	4.662,32
	OD	4.9. Despesas com transporte de usuários, para eventualidades em que se fizer necessário, e para o serviço de acordo com as necessidades das ações do trabalho;	271,34
	OD	5.2. Demais despesas decorrentes diretamente das necessidades do serviço;	1.281,90
OD	6.11. Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU quando imóvel	0,00	
AL	6.13. Aluguel do imóvel	29.500,00	
OD	6.6. Despesas com lavanderia industrial;	1.773,77	

Observações:

1 - O **CÓDIGO** = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel

2 - **DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA** = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.

CUSTOS INDIRETOS	CÓDIGO	DESCREVER OS ITENS	VALOR ESTIMADO
	OD	Serviços de Contabilidade	1.800,00

Observações:

1 - O **CÓDIGO** = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel

2 - **DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA** = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.

CUSTOS DIRETOS - Remuneração de Recursos Humanos			
CARGO (Descrever individualmente)	TURNOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Gerente de Serviços I	8:00 às 17:00	40 horas	6.533,26
Técnico (Assist.Soc.)	10:00 às 16:00	30 horas	3.781,68
Técnico	7:00 às 16:00	40 horas	3.781,68
Técnico	10:00 às 19:00	40 horas	3.781,68
Técnico	8:00 às 17:00	40 horas	3.781,68



Instituto Irmã Dulce

Orientador Socioeducativo - Dia - 40 h ou 12 x 36 h	07:00 às 19:00	12 x 36 h	2.173,61
Orientador Socioeducativo - Dia - 40 h ou 12 x 36 h	07:00 às 19:00	12 x 36 h	2.173,61
Orientador Socioeducativo - Dia - 40 h ou 12 x 36 h	07:00 às 19:00	12 x 36 h	2.173,61
Orientador Socioeducativo - Dia - 40 h ou 12 x 36 h	07:00 às 19:00	12 x 36 h	2.173,61
Orientador Socioeducativo - Dia - 40 h ou 12 x 36 h	07:00 às 19:00	12 x 36 h	2.173,61
Orientador Socioeducativo - Dia - 40 h ou 12 x 36 h	07:00 às 19:00	12 x 36 h	2.173,61
Orientador Socioeducativo - Dia - 40 h ou 12 x 36 h	08:00 às 17:00	40 horas	2.173,61
Orientador Socioed - Dia - 40 h ou 12 x 36 h Folguist	07:00 às 19:00	12 x 36 h	2.173,61
Orientador Socioed - Dia - 40 h ou 12 x 36 h Folguist	07:00 às 19:00	12 x 36 h	2.173,61
Orientador Socioeducativo - Noite 12 x 36 h	19:00 às 07:00	12 x 36 h	3.260,40
Orientador Socioeducativo - Noite 12 x 36 h	19:00 às 07:00	12 x 36 h	3.260,40
Orientador Socioed - Noite 12 x 36 h - Folguista	19:00 às 07:00	12 x 36 h	3.260,40
Cozinheiro - 40 h	07:00 às 19:00	40 horas	1.850,54
Cozinheiro - 40 h	07:00 às 19:00	40 horas	1.850,54
Agente Operacional - 40 h ou 12 x 36 h	8:00 às 17:00	40 horas	1.512,04
Agente Operacional - 40 h ou 12 x 36 h	07:00 às 19:00	12 x 36 h	1.512,04
Agente Operacional - 40 h ou 12 x 36 h	07:00 às 19:00	12 x 36 h	1.512,04
Agente Operacional - 40 h ou 12 x 36 h - Folguista	07:00 às 19:00	12 x 36 h	1.512,04
Agente Operacional - 12 x 36 h	19:00 às 07:00	12 x 36 h	2.268,04
Agente Operacional - 12 x 36 h	19:00 às 07:00	12 x 36 h	2.268,04
Agente Operacional - 12 x 36 h - Folguista	19:00 às 07:00	12 x 36 h	2.268,04

QUANTIDADE TOTAL DE TRABALHADORES: 26 **67.557,03**

ISALUBRIDADE 6.864,00

TOTAL DO VALOR DO RH + ISALUBRIDADE 74.421,03

Art. 6º - O trabalho desenvolvido pela mãe social é de caráter intermitente, realizando-se pelo tempo necessário ao desempenho de suas tarefas.

Art. 7º - Os salários devidos à mãe social serão reajustados de acordo com as disposições legais aplicáveis, deduzido o percentual de alimentação fornecida pelo empregador.

CUSTOS DIRETOS - Despesas obrigatórias por força de lei ou acordo ou convenção coletiva de trabalho;

DESCRIÇÃO	VALOR
Medicina do trabalho (exames admissionais, demissionais e periódicos)	250,00
Vale transporte 2,10%	1.562,84
FGTS 8%	5.953,68
TOTAL	7.516,52

CUSTOS DIRETOS - Fundo Provisonado

VALOR TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO	ALÍQUOTA	VALOR PROVISIONADO
74.421,03	21,57%	16.052,62

Obs.: ALÍQUOTA = no mínimo 21,57% da folha de pagamento.




Instituto Irmã Dulce

CONTRAPARTIDAS		
TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR
B	1 - Computador Notebook	2.795,70
B	1 - Impressora Multifuncional Ecotank	1.844,10
		4.639,80

Obs.: TIPO = "B" para bens; "S" para serviços e "F" para financeira

Data: 15/12/2025

Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço:			
Nelson Crisóstomo de Souza			
Nº do RG:	53.783.201-4	Nº do CPF:	410.573.335/49
Assinatura:			
			

Obs.: Saque em espécie no valor de R\$ 1.000,00 em situações de emergenciais, como: Saúde, medicações de emergência em casos noturnos, documentos de urgência.

3. Descrição das despesas que serão rateadas (utilizar os itens 7.3.1. a 7.3.6 para cada despesa rateada)

- 3.1. Tipo da despesa (custo direto ou indireto): Não se aplica
- 3.2. Descrição da(s) despesa(s): Não se aplica
- 3.3. Unidades envolvidas: Não se aplica
- 3.4. Valor total da despesa: Não se aplica
- 3.5. Valor do rateio por unidade: Não se aplica
- 3.6. Memória de cálculo utilizado para o rateio: Não se aplica

4. OPÇÃO POR VERBA DE IMPLANTAÇÃO (nos termos dos artigos 127 a 129 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024)

- 4.1. () não solicitarei verba de implantação
- 4.2. (X) solicitarei verba de implantação no valor estimado de: **R\$ 123.675,85**

Justificativa para utilização da verba de implantação:

Aquisição de Materiais Permanentes: R\$ 36.474,97

Adequação do imóvel: R\$ 87.200,88

Total: R\$ 123.675,85



Instituto Irmã Dulce

5. CONTRAPARTIDAS (de acordo com o instrumental a seguir)

DEMONSTRATIVO DE CONTRAPARTIDAS				
SAS	SAS / MB			
NOME DA OSC	Instituto Irmã Dulce			
NOME FANTASIA	ILPI DONA CHIQUINHA			
TIPOLOGIA	ILPI - Instituto de Longa Permanência para Idoso			
EDITAL	119/SMADS/2024			
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2024/0015672-1			
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO				
Contrapartida de Bens				
Descrição de cada item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Computador Notebook	Und	1	R\$ 2.795,70	R\$ 2.795,70
Impressora Multifuncional Ecotank	Und	1	R\$ 1.844,10	R\$ 1.844,10
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
TOTAL				R\$ 4.639,80
Contrapartida de Serviços				
Descrição de cada item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL		0	0	0
Contrapartida de Valores				
Finalidade	Valor	Frequência		
TOTAL		0		
Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço:				
Nelson Crisóstomo de Souza				
Nº do RG:	53.783.201-4	Nº do CPF:	410.573.335/49	
Assinatura:				

6. QUADRO DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO EM QUE SERÁ FIRMADA PARCERIA

6.1. Parcela única

- 6.1.1. Valor da Verba de Implantação: R\$ **123.675,85**
- 6.1.2. Contrapartidas em bens (indicar o mês): R\$ 0,00
- 6.1.3. Contrapartidas em Serviços (indicar o mês): R\$ 0,00
- 6.1.4. Contrapartidas em Recursos Financeiros (indicar o mês): R\$ 0,00

6.2. **Parcelas mensais** (registrar as parcelas referentes ao exercício civil, compreendendo o mês previsto para início da parceria e o último mês do exercício em curso)

5/5



Instituto Irmã Dulce

PARCELAS	VALOR DO REPASSE	CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS
1ª	153.175,85		R\$ 4.639,80	-
2ª	153.175,85		R\$ 4.639,80	-
3ª	153.175,85		R\$ 4.639,80	-
4ª	153.175,85		R\$ 4.639,80	-
5ª	153.175,85		R\$ 4.639,80	-
6ª	153.175,85		R\$ 4.639,80	-
7ª	153.175,85		R\$ 4.639,80	-
8ª	153.175,85		R\$ 4.639,80	-
9ª	153.175,85		R\$ 4.639,80	-
10ª	153.175,85		R\$ 4.639,80	-
1ª	153.175,85		R\$ 4.639,80	-
12ª	153.175,85		R\$ 4.639,80	-
TOTAL	1.838.110,20			

Obs.: A partir do exercício civil seguinte serão 12 parcelas de igual valor até o penúltimo exercício. No último exercício serão referentes ao número de parcelas entre o primeiro mês e o mês de término de vigência da parceria.

7 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Conforme constam no ANEXO I da Instrução Normativa 02/SMADS/2024

São Paulo, 15 de dezembro de 2025

Presidente - Nelson Crisóstomo de Souza